

## CONSELHO UNIVERSITÁRIO

### RESOLUÇÃO/CONSUNI/N.091, de 19 de dezembro de 2023.

Aprova a atualização da Instrução Normativa nº 008/2023, que dispõe sobre a concessão de bolsas de apoio institucional aos servidores da UNITINS, conforme específica.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS**, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, inciso XII do Estatuto da Universidade e o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público.

#### RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a atualização do ANEXO I – TABELA 1 - VALORES DE BOLSAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNITINS, da Instrução Normativa nº 008/2023, que dispõe sobre a concessão de bolsas de apoio institucional aos servidores técnico-administrativos, que passa a ter a seguinte redação:

#### ANEXO I

**TABELA 1 - VALORES DE BOLSAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNITINS**

Modalidade	Sigla	Categoria/Nível	Valor (R\$)	
Coordenador de Projeto	CDS	Doutorado	1A	3.800,00
			1B	3.600,00
			1C	3.400,00
			1D	3.200,00
			2	3.000,00
	CMS	Mestrado	2.400,00	
Produtividade em Pesquisa	PPD	Doutorado	1A	2.000,00
			1B	1.800,00
			1C	1.600,00
			1D	1.400,00
			2	1.200,00
	PPM	Mestrado	1.100,00	
Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora	DDT	Doutorado	1A	2.000,00
			1B	1.800,00
			1C	1.600,00



		1D	1.400,00
		2	1.200,00
	MDT	Mestrado	1.100,00
Apoio Técnico à Pesquisa/Extensão	AT	Graduado	800,00
		Médio	400,00
Iniciação Científica	IC	---	700,00
Iniciação Tecnológica (PIBITI)	IT	---	700,00
Iniciação Científica Júnior	ICJ	-	300,00
Iniciação à Extensão (PIBIEX)	IEX		700,00
Estágio	ET	---	1.200,00
Coordenador de Programa de Extensão	CPE	---	3.000,00
Equipe Técnica de Programa de Extensão	ETE	---	1.800,00
Auxílio ao estudante	AUX	---	400,00
Bolsas de Extensão	BEX	---	700,00
Projeto de Pesquisa, Extensão e Inovação com captação de recurso externo ou interno	CAP	1A	5.500,00
		1B	4.500,00
		1C	4.000,00
		1D	3.000,00
		2A	2.500,00
		2B	2.000,00
		2C	1.800,00
		2D	1.500,00
		3	1.200,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

**SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI** da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.

*Assinatura eletrônica*  
**AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS**  
Presidente

